

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE
ATER Nº 045/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A
GR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO DE
PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrita no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **GR Assessoria e Planejamento de Projetos Agropecuários Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.469.812/0001-31, com sede na Rua Rio Solimões, Quadra 16, Lote 1, Bairro Uirapuru, Novo Repartimento/PA, CEP: 68.473-000, neste ato representado pela **Srª. Rosali do Socorro Gurgel Rios**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

3.1. O prazo de vigência deste Contrato é contado da data de sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos

aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

3.1 Fica consignado neste Termo que a prorrogação da vigência contratual não implicará em impacto financeiro suplementar ao Contrato, tampouco no pagamento adicional de custos fixos à CONTRATADA.

3.2. A CONTRATADA não poderá pleitear posteriormente os valores referentes a custos fixos que eventualmente advirem da execução deste Termo Aditivo, seja por vias administrativas ou judiciais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1 A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEFFERSON CORITEAC
Data: 28/06/2024 16:30:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jefferson Coriteac

Presidente da ANATER

gov.br Documento assinado digitalmente
LOROANA COUTINHO DE SANTANA
Data: 27/06/2024 16:23:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Loroana Coutinho de Santana

Diretora Técnica da ANATER

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Data: 26/06/2024 15:04:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carlos Camilo Góes Capiberibe

Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER

ROSALI DO
SOCORRO GURGEL
RIOS
Assinado de forma digital por
ROSALI DO SOCORRO GURGEL
RIOS
Data: 2024.06.26 11:02:24 -03'00'

Rosali do Socorro Gurgel Rios

Representante da GR

TESTEMUNHAS:

NOME: gov.br Documento assinado digitalmente
YARA REGIA MEIRA DE OLIVEIRA
Data: 28/06/2024 17:20:09-0300
CPF: _____ Verifique em <https://validar.it.gov.br>

OME: gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA PEREIRA BANDEIRA
Data: 28/06/2024 17:10:57-0300
PF: _____ Verifique em <https://validar.it.gov.br>

"Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!"

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER
SBN. Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar - Brasília/DF - CEP 70.057-900